



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

Ao Departamento de Suprimentos

Assunto: Aquisição imediata de Água Mineral

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui-se objeto dessa compra para eventual aquisição de água mineral natural sem gás, em garrafas plásticas de 510ml e água mineral natural, em copos de plásticos de 305ml, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Atender a demanda das Secretarias, em especial Departamento de Cerimonial, o qual pertence a Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia. Trata-se de aquisição corriqueira da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, o qual dispensa a elaboração da ETP (Estudo Técnico Preliminar) conforme artigo 25, inciso 3º do Decreto Municipal de nº 3603/23
- 2.2. A presente aquisição é necessária para o abastecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, para consumo interno de servidores e colaboradores, de munícipes, visitantes, e para servir em reuniões e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.
- 2.3. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.
- 2.4. A presente aquisição visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de água mineral nas dependências desta Prefeitura para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes, durante período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

- 2.5. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como serviços/bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

- 3.1. **DA VALIDADE:** Da água: validade mínima de 03 (três) meses a partir de cada fornecimento.
- 3.2. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O transporte e a distribuição de água mineral, além das normas de transportes de alimentos emanadas dos órgãos reguladores, além de outras que venham a existir ou substituir as citadas.
- 3.3. **O Fornecedor** obriga-se atender as exigências de rotulagem, armazenamento, manuseio, transporte e fornecimento de orientação ao consumidor final, dentre outras legislações e normas aplicáveis ao produto, além daquelas que venham a substituir as citadas.

Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionado em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. - Fardo contendo 12 (doze) Garrafas de 510 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase (dd/mm/aaaa), procedência e registro no MS/ANVISA - Prazo de validade mínimo: 06 (seis) meses, a partir da de envase.	GARRAFA 510ML	100 FARDOS
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos plásticos, transparentes, em embalagens descartáveis, com capacidade de 305 ml. - Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de 305ml, com data de validade e número de lote, data do envase (dd/mm/aaaa), procedência e registro no MS/ANVISA - Prazo de validade mínimo: 06 (seis) meses, a partir da de envase.	COPO 305ML	120 CAIXAS



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo:

Local	Endereço
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia	Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso, Itapecerica da Serra - SP

4 PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. O prazo para entrega do objeto da presente licitação será de **02 (dois) dias**, contados a partir da autorização de fornecimento expedida pelo Setor Requisitante, salvo os casos de exceção justificada.
- 4.2. O objeto desta compra deverá ser executado em consonância como previsto neste Termo de Referência.
- 4.3. O descumprimento do prazo de entrega estipulado, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.
- 4.4. Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o fornecedor será comunicado por telefone e/ou e-mail eletrônico sobre a pendência e deverá substituir o produto no prazo de 24 horas.
- 4.5. A reincidência no envio do objeto, em desacordo com o solicitado, bem como o descumprimento de quaisquer cláusulas deste, gera o cancelamento da ata de Registro de Preço, além de multa.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1. A entrega do objeto está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.
- 5.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor quanto à execução do objeto.
- 5.3. Na ocasião em que for solicitada a entrega, o fornecedor deverá disponibilizar mão de obra para descarregar o objeto junto ao local indicado pela Secretaria Requisitante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

Itapecerica da Serra, 20 de Fevereiro de 2024.

ROMEU NICOLATTI TAVARES

Secretário de Governo, Ciência e Tecnologia